



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

(Processo Administrativo nº361/2024)

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA LICITANTES ENQUADRADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

Torna-se público que A FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, órgão da Administração Municipal indireta, localizada à Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, CEP: 13.560.230, com sede no município de São Carlos SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.361.904/0001-80, realização de licitação, para contratação **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Equipamentos de Informática para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 disponível no link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm, Decreto Municipal nº 006 de 12 de janeiro de 2024 disponível no link: http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2024/DO_12-01-2024_2395.pdf e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site **A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br**, no dia 22 de outubro de 2024, às 09:30 horas, as propostas e os documentos devem ser enviados até às 9:00 horas do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observar o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Equipamentos de Informática para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

1.2. A licitação será realizada em único lote principal e lote exclusivo para ME/EPP

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento até o penúltimo dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. **Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 4.2 deste Edital;**
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior ao* último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 4.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este

último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.7. A habilitação será verificada por meio do site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, nos documentos por ele abrangidos..
- 7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 7.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 7.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.9.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 24 [vinte e quatro horas]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.10. A verificação dos documentos exigidos no sistema somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

- 7.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.9.1.
- 7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 7.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- 8.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 8.3.4.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1.deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 9.1.2.Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

- 9.1.5. fraudar a licitação
- 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 9.3.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
 - 9.3.7. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 9.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 9.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios pelos seguintes meios*: email: fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br ou presencialmente na

sede da Fundação Educacional São Carlos, na Rua São Sebastião, nº 2828 – Vila Nery – São Carlos – Cep. 13.560-230

- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.fesc.com.br/licitações
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. [ANEXO I - Termo de Referência](#)
- 11.11.2. [ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços](#)
- 11.11.3. [ANEXO III – Declaração de Idoneidade](#)

- 11.11.4. [ANEXO IV - Declaração de enquadramento de Me e EPP](#)
- 11.11.5. [ANEXO V – Anexos TCE](#)
- 11.11.6. [ANEXO VI – Minuta de ordem de Fornecimento](#)
- 11.11.7. [ANEXO VII – Termo de Compromisso](#)
- 11.11.8. [ANEXO VIII – Orçamento Básico – Lote Único](#)

São Carlos, 07 de outubro de 2024

EDUARDO
ANTONIO TEIXEIRA
COTRIM:020544718
01

Assinado digitalmente por EDUARDO ANTONIO
TEIXEIRA COTRIM:02054471801
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
v5, OU=3427531000103, OU=Presencial, OU=Certificado PF AL, CN=EDUARDO ANTONIO
TEIXEIRA COTRIM:02054471801
R0380: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.07 15:35:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Eduardo Antônio Teixeira Cotrim

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

ANEXO 01- TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Equipamentos de Informática para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos

MEMÓRIA DESCRITIVO – LICITAÇÃO INFORMÁTICA			
#	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD
1	Computador Desktop Completo - I	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5. *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 256GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; *Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A;	30

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

	*Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1; *KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; *Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); *SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); *Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do "HCL" (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 21,5", Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito);	
--	---	--

2	Computador Desktop Completo - II	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2020 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 512GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; *Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente "Tool-less", ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25", conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A; *Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1; *KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; *Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); *SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); *Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como	20
---	---	--	----

	garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 23,8”, Display IPS, Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 1ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 165Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); *Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC	
--	--	--

		61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.	
3	Mini Computador Corporativo	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2020 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.0 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 3.6 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP básico de no máximo 35W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir instalado com seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.5; *Placa-mãe compatível com Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: 2 x Slots de memória, permite expandir para até 32GB de memória RAM, tipos DDR4 2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI; Slots de expansão: 1x conector do tipo M2 2280, 1x conector para módulo WiFi, 2x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio Realtek; *Memória RAM de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de Armazenamento Sólido (SSD), Capacidade: 256GB; Fator de Forma: M.2 2280; *Gabinete com design compacto e com identificação clara da marca (logo) do fabricante do computador de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), O gabinete deverá possuir tamanho reduzido para otimizar espaço e possuir compatibilidade com suporte VESA que possibilita diversas formas de uso. Cor predominante preto. Dimensões de no máximo 200x40x200mm. Portas e características presentes: Painel Frontal: 2 x USB 2.0, 1 x Mic-In, 1 x Line-out, 1 x botão Power, 1 x LED indicador Power, 1 x LED indicador HDD; Painel Traseiro: 1 x porta de energia DC, 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 x RJ45, 4 x USB 3.1 GEN 1 Tipo A, 1 x Áudio Out, 1 x Mic In; Acompanhado do computador deverá possuir a Fonte de Alimentação com funcionamento Bivolt automático 100V~230VAC devidamente compatível com a alimentação necessária/exigida do computador; *KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; *Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);	25

	*SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); *Garantia do computador (Desktop) de 12 meses “On-Site” prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (“Marca Registrada”) do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); *Itens adicionais: Conexão sem fio incluso 1 x M2 2230 para WI-FI/802.11ac interna instalada pelo fabricante de tal forma que não comprometa a garantia on-site contratada (não será aceito adaptador externo); Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia padrão INMETRO + cabo de vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 21,5”, Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); *Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto;	
--	---	--

4	Computador Desktop - I	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 256GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; *Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente "Tool-less", ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25", conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A; *Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1; *KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; *Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); *SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); *Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade),	30
---	-------------------------------	---	----

	não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (“Marca Registrada”) do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); *Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.	
--	---	--

5	Computador Desktop - II	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2020 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 512GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; *Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente "Tool-less", ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25", conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A; *Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1; *KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante); *SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete); *Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como	30
---	--------------------------------	--	----

	garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como “marca de produto”. Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do “HCL” (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); *Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.	
--	---	--

6	Kit Upgrade - I	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 2, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 2x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Garantia mínima dos componentes de 12 meses. *Itens deste kit devem ser totalmente compatíveis entre si.	50
7	Kit Upgrade - II	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2017 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc), litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 2, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 2x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Garantia mínima dos componentes de 12 meses. *Itens deste kit devem ser totalmente compatíveis entre si.	50

8	Monitor 21,5"	*Monitor tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo 21,5", Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); *Itens adicionais: Cabos ou Fonte de alimentação necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia/Fonte de alimentação + vídeo); *Garantia mínima de 12 meses.	50
9	Monitor 23,8"	*Monitor tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo 23,8", Display IPS, Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 1ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 165Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); *Itens adicionais: Cabos ou Fonte de alimentação necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia/Fonte de alimentação + vídeo); *Garantia mínima de 12 meses.	50
10	Notebook 15"	*Notebook com processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 4.4 GHz, litografia Intel 7, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 8 núcleos, 4 performance-cores, 4 Efficient-cores e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP máximo de 45W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 1.20Ghz; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR5 5600 MHz, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir pelo menos uma porta do tipo digital HDMI; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, porta(s) USB 2.0, 2x2w sistema de autofalantes, porta(s) USB 3.0 ou 3.2; webcam integrada 1080p; 2x2 wifi 6 (802.11ax); display até 15,6" full hd (1920x1080) WVA, 300 nits, anti-grade, 16:9 taxa de atualização de 60HZ; teclado deslocamento de 1.5mm, 100% anti-ghosting, luz de fundo branca; bateria 60Wh com suporte a Super Rapid Charge; *Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR5-5600 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 512GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; *SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do equipamento); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento, Manual do usuário; * Garantia mínima de 12 meses.	5

11	Impressora Multifuncional Laser	*Impressora Multifuncional Laser: Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux; Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha; Impressão Frente e Verso Automática; Interfaces Padrão: Wireless, Wi-fi Direct, Rede Cabeada Ethernet, USB 2.0; Tamanho Máximo de Impressão: Até formato ofício 21,6 x 35,6 cm; Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan; *Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade - Velocidade Máxima de Cópia em Cores (cpm): Até 34 com; Redução / Ampliação: 25% a 400% em incrementos de 1%; Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 29,7 cm (carta/A4); *Digitalização: Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF; ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 50 páginas; Digitalize para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR, Microsoft® SharePoint®; Visualização e Software OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows (mediante download). *Dimensões: Dimensões: L x P x A: 41 x 39,8 x 31,8 cm; Peso: 11,8 kg; *Itens Inclusos: Cartucho de Toner Preto TN-B021 (aprox. 2.600 páginas); Unidade de Cilindro DR-B021 (aprox. 12.000 páginas); Guia de Configuração Rápida; Cabo USB. *Garantia mínima de 12 meses.	5
12	Scanner de mesa	*Scanner ADF (Automatic Document Feeder); Duplex Scanning Speed (A4 Portrait), Color*2/Grayscale*2/Monochrome); Simplex: 60 ppm (200/300 dpi); Duplex 120 ipm (200/300 dpi); Image Sensor Type Color CCD x 2 (front x 1, back x 1); Light Source White LED Array x 2 (front x 1, back x 1); Optical Resolution 600 dpi, Output Resolution*4 (Color / Grayscale / Monochrome) 50 to 600 dpi (adjustable by 1 dpi increments), 1,200 dpi (driver)*5; Output Format Color: 24-bit, Grayscale: 8-bit; Monochrome: 1-bit Background Colors: White / Black (selectable); Document Size Maximum: 216 x 355.6 mm (8.5 x 14 in.); Minimum: 50.8 x 54 mm (2 x 2.1 in.); Long paper scanning: 5,588 mm (220 in.); Paper Weight (Thickness) Paper 27 to 413 g/m² (7.2 to 112 lb.) Plastic Card 1.4 mm (0.055 in.) or less; ADF Capacity: 80 sheets (A4 80 g/m² or Letter 20 lb); Expected Daily Volume: 9,000 Sheets; Multifeed Detection: Overlap detection (Ultrasonic sensor), Length detection; Paper Protection Lag detection, Sound detection (iSOP); *Interface: USB 3.0 / USB 2.0 / USB 1.1; Power Requirements: AC 100 to 240 V ±10 %; Power Consumption: Operating mode 38 W or less; Sleep mode: 1.8W or less - Auto Standby (Off) mode: Less than 0.35 W; *Operating Environment Temperature: 5 to 35°C (41 to 95°F); Relative Humidity 20 to 80% (non- condensing); Environmental Compliance: ENERGY STAR®, RoHS Dimensions (W x D x H) 300 x 170 x 163 mm (11.8 x 6.7 x 6.4 in.); Weight: 4.2 kg (9.3 lb); *Supported Operating System: Windows® 11, Windows® 10*16, Windows® 8.1, Windows® 7, Windows Server® 2022, Windows Server® 2019, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Windows Server® 2008 R2, Windows Server® 2008*17, macOS, Linux (Ubuntu); *Items Inclusos: Included Software / Drivers PaperStream IP Driver (TWAIN/TWAIN x64/ISIS), WIA Driver*18; Image Scanner Driver for macOS (ICA)*18*19; Image Scanner Driver for Linux (SANE)*18*19; PaperStream Capture, PaperStream ClickScan*19; Software Operation Panel; Error Recovery Guide, ABBYY FineReader for ScanSnap™*19; Scanner Central Admin; Image Processing Functions Multi image output; Automatic color detection; Blank page detection, Dynamic threshold (iDTC), Advanced DTC, SDTC, Error diffusion,	5

		Dither, De-Screen, Emphasis, Dropout color (None/Red/Green/Blue/White/Saturation/Custom), sRGB output, Hole punch removal, Index tab cropping, Split image, De-Skew, Edge filler, Vertical streaks reduction, Cropping, Static threshold, Moire removal - Included Items ADF paper chute, AC cable, AC adapter, USB cable, Setup DVD-ROM. *Garantia mínima de 12 meses.	
13	Estabilizador de energia 500VA	*Estabilizador 500VA Potência: 500VA; Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10 ³ ; NBR 14136; Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); Tensão de saída: 115V; Filtro de linha integrado: Sim; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobretenção 115V: 143V; Proteção contra Sobretenção em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5kA; Grau de proteção: IP 20; *Peso: 2.770kg; Altura: 120mm; Largura: 160mm; Comprimento: 180mm; *Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobretenção (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobrecarga (piscagem normal); *Garantia mínima de 12 meses.	25
14	Extensão Filtro de Linha com 6 tomadas	*Extensão Filtro De Linha Com 6 Tomadas: 6 tomadas tripolares (padrão N/F/T); atendendo novo padrão NBR 14136; porta-fusível externo; Tensão nominal de entrada 127V/220V; Indicador luminoso de operação; Comprimento do cabo: 95 cm; Gabinete em plástico ABS; Potência Máxima: 115 Vac: 1270 W - 220 Vac: 2500; *Altura da embalagem 7.5 CM; Largura embalagem: 4.3 CM; Comprimento embalagem: 29 CM; Peso embalagem: 02.47 KG; *Garantia mínima de 3 meses.	60
15	Switch Gerenciável Gigabit L2+ com 24 portas RJ e 4 slots SFP	*Switch Gerenciável Gigabit L2+ de 24 portas com 4 Slots SFP; Interfaces: 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps; 4× Slots SFP Gigabit; 1× Porta de Console RJ45; 1× Porta de Console Micro-USB; Sem Ventoinha; *Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz - Dimensões (L X C X A): 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm); *Montagem Instalável em Rack; Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz); Dissipação de calor máxima: 67.73 BTU/h (220 V/50 Hz); Capacidade de Comutação 56 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps; Tabela de Endereços MAC:16K; Memória de Buffer de Pacote: 12 Mbit; Jumbo Frame: 9 KB; QoS: 8 filas de prioridade; Prioridade 802.1p CoS/DSCP; Agendamento de filas; SP (Strict Priority); WRR (Weighted Round Robin); SP+WRR; Controle de Largura de Banda; Limite de classificação com base na porta/fluxo; Desempenho mais suave; *Ação para fluxos; Espelhar (para a interface suportada); Redirecionar (para a interface suportada); Limite de velocidade; Comentário de QoS; Características L2 e L2+: Agregação de links; Agregação de links estáticos; LACP 802.3ad; Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo; Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP; 802.1w RSTP; 802.1s MSTP; Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect; *Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC Log do sistema;	4

		*Características Avançadas: Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem Descoberta automática de dispositivos; Configuração em massa; Atualização de firmware em massa; Monitoramento de rede inteligente; Avisos de eventos anormais; Configuração unificada; Agendamento da Reinicialização; ZTP (Zero-Touch Provisioning); MIBs - Certificação: CE, FCC, RoHS; *Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação Rápida; Kit para Montagem em Rack; Pés de Borracha; *Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7/8/10/11, MAC® OS, NetWare®, UNIX® or Linux - Ambiente: Temperatura de Operação: 0–45 °C (32–113 °F); Temperatura de Armazenamento: -40–70 °C (-40–158°F) Umidade de Operação: 10–90% RH sem condensação, Umidade de Armazenamento: 5–90% RH sem condensação. *Garantia mínima de 12 meses.	
16	Roteador Gigabit	*Roteador Gigabit 3 Portas LAN de 10/100/1000Mbps; 1 Porta WAN de 10/100/1000Mbps; Botão Reset; Botão Ligar/Desligar; Botão ligar/Desligar WPS/Wi-Fi; *Fonte de Alimentação Externa: 12V/1.0A; *Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11 k/v *Dimensões (L X C X A): 9.1 × 5.7 × 1.4 in (230 × 144 × 35mm); *Antena: 4 antenas omnidirecionais fixas; *Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal: 5 GHz: Até 867 Mbps; 2.4 GHz: Até 400 Mbps; Funções Wireless: Ativar/desativar Rádio Sem Fio, Bridge WDS, WMM, Programação Sem Fio, Estatísticas Sem Fio, modo de Access Point; Segurança Wireless: Criptografia WPA/WPA2/WPA3; DHCP: Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Mesh Technology: Compatível com EasyMesh e suporta 802.11 k/v; Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP; *Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR- 069, TR-098, TR181, TR-111, TR143; Usuário final: Aplicativo Aginet; Redirecionamento de Portas Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; DNS Dinâmico: DynDns, NO-IP; VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec; *Controle de Acesso: Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143; Firewall DoS, Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC; Protocolos: IPv4, IPv6 VPN Server PPTP, OpenVPN; Certificação: CE, RoHS, Anatel; *Conteúdo do Pacote: Roteador Wi-Fi AC1300 MU- MIMO EC225-G5; Adaptador de alimentação; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápida *Ambiente Temperatura de operação: 0°C–40°C (32°F–104°F); Temperatura de armazenamento: -40°C–70°C (-40°F– 158°F); Umidade de operação: 10%– 90%, sem condensação; Umidade de armazenamento: 5%–90%, sem condensação. *Garantia mínima de 6 meses.	10
17	Placa de rede Gigabit – PCIe	*Placa de Rede Gigabit Interface: PCI Express, 1 porta × 10/100/1000 Mbps RJ45, Auto-Negociação, Auto MDI/MDIX; Mídia de Rede 10BASE-T cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m); *LED: Status - Padrões Wireless IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x - Taxa de Dados 10/100/1000Mbps for Half-Duplex mode, 20/200/2000Mbps for Full- Duplex mode	30

		*Dimensões: 3.1 × 4.8 × 0.8 in (78.5 × 120.8 × 21.5mm); Controle de Fluxo IEEE 802.3x Flow Control (Full-Duplex); Certificação FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI; *Conteúdo do Pacote Adaptador de rede Gigabit PCI Express TG-3468; Guia de Instalação Rápida; CD de recursos; Aleta de perfil baixo; *Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação; *Garantia mínima de 6 meses.	
18	Pen Drive – 32GB	*Pen Drive com capacidade de 32Gb e Interface USB 3.0 mas compatível com interfaces USB 2.0; *Garantia mínima de 12 meses.	30
19	Pen Drive – 64GB	*Pen Drive com capacidade de 64Gb e Interface USB 3.0 mas compatível com interfaces USB 2.0; *Garantia mínima de 12 meses.	15
20	Pen Drive – 128GB	*Pen Drive com capacidade de <u>128Gb</u> e Interface USB 3.0 mas compatível com interfaces USB 2.0; *Garantia mínima de 12 meses.	10
21	SSD 2.5”- Capacidade de 240GB – Conexão SATA	*SDD 240GB formato 2,5 pol.; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade armazenamento 240GB; NAND TLC; Performance de referência até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; *Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação 0 °C a 70 °C; *Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. *Garantia mínima de 12 meses.	50
22	SSD 2.5”- Capacidade de 480GB – Conexão SATA	*SDD 480GB formato 2,5 pol.; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade armazenamento 480GB; NAND TLC; Performance de referência até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; *Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação 0 °C a 70 °C; *Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. *Garantia mínima de 12 meses.	20
23	SSD 2.5”- Capacidade de 960GB – Conexão SATA	*SDD 960GB formato 2,5 pol.; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade armazenamento 960GB; NAND TLC; Performance de referência até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; *Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação 0 °C a 70 °C; *Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. *Garantia mínima de 12 meses.	10

24	SSD M2 NVME – Capacidade de 240GB	*SSD com capacidade de Armazenamento 240GB; Interface PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas; Performance leitura Sequencial (MB / s): até 2.400; Gravação Sequencial(MB / s) até 900; Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K Gravação aleatória de 4K (IOPS) até 150K; Resistência (TBW): 40TBW; *Média de Potência Ativa: 60mW; Potência Operacional Máxima: 3,5 W; *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; *Temperaturas Operacionais de 32°F a 158°F (0°C a 70°C); Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); * Vibração Operacional 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos; Vibração Não Operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos; Choque 1.500G @ 0,5 ms half sine; *Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE ,FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI; *Tamanho M.2 2280 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm; *Conteúdo da Embalagem 1x SSD 240GB; *Garantia mínima de 12 meses.	40
25	SSD M2 NVME – Capacidade de 480GB	*SSD com capacidade de Armazenamento 480GB; Interface PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas; Performance leitura Sequencial (MB / s): até 2.400; Gravação Sequencial(MB / s) até 900; Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K Gravação aleatória de 4K (IOPS) até 150K; Resistência (TBW): 60TBW; *Média de Potência Ativa: 100mW; Potência Operacional Máxima: 3,5 W; *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; *Temperaturas Operacionais de 32°F a 158°F (0°C a 70°C); Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); *Vibração Operacional 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos; Vibração Não Operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos; Choque 1.500G @ 0,5 ms half sine; *Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE ,FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI; *Tamanho M.2 2280 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm; *Conteúdo da Embalagem 1x SSD 240GB; *Garantia mínima de 12 meses.	15
26	SSD M2 NVME – Capacidade de 960GB	*SSD com capacidade de Armazenamento 960GB; Interface PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas; Performance leitura Sequencial(MB / s): até 2.400; Gravação Sequencial(MB / s) até 900; Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K Gravação aleatória de 4K (IOPS) até 150K; Resistência (TBW): 40TBW; *Média de Potência Ativa: 60mW; PS3 (Baixa Potência): 25mW; PS4 (Repouso): 5mW; Potência Operacional Máxima: 3,5 W; *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; *Temperaturas Operacionais de 32°F a 158°F (0°C a 70°C); Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); *Vibração Operacional 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos; Vibração Não Operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos; Choque 1.500G @ 0,5 ms half sine; *Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE ,FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI; *Tamanho M.2 2280 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm; *Conteúdo da Embalagem 1x SSD 240GB; *Garantia mínima de 12 meses.	10
27	Memória DDR3 1333MHz - Capacidade 4GB	*Pente de memória do tipo DDR3; *Frequência 1333Mhz ou superior *Pinagem: 240-Pin *Capacidade: 4Gb(1x4GB). *Garantia mínima de 12 meses.	20

28	Memória DDR3 1333MHz - Capacidade 8GB	*Pente de memória do tipo DDR3; *Frequência 1333Mhz ou superior *Pinagem: 240-Pin *Capacidade: 8Gb(1x4GB). *Garantia mínima de 12 meses.	30
29	Memória DDR4 2400MHz - Capacidade 8GB	*Pente de memória do tipo DDR4; *Frequência 2400Mhz ou superior; *Pinagem: 288-Pin *Capacidade: 8Gb. *Garantia mínima de 12 meses.	50
30	Memória DDR4 2400MHz - Capacidade 16GB	*Pente de memória do tipo DDR4; *Frequência 2400Mhz ou superior; *Pinagem: 288-Pin *Capacidade: 16Gb. *Garantia mínima de 12 meses.	30
31	Caixa de Som 2.1 - 14W Com Subwoofer	*Caixa de som 2.1 14w; Potência: 14W; RMS: 8W + 3W * 2; *Conector P2 3,5 mm; Alimentação: USB 5V; *Frequência de Resposta: 100Hz - 18KHz; Impedância: 4A; *Controle de graves; Compatibilidade: PC/Notebook; *Caixas de som multimídia 2 em 1 *Garantia mínima de 6 meses.	10
32	HeadSet	*Headset: Especificações resposta de frequência fones 20Hz a 20kHz.; *Impedância 32 Ohm; Sensibilidade 105db a 1 kHz; *Isolamento Acústico Almofadas (material); Borracha Tipo de Microfone Eletreto; *Nível Máximo de Entrada: 100mW; *Controle de Volume no Cabo; *Plugs Individuais (microfone e áudio): P2; Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC; *Comprimento do Cabo: 1,80m; *Dimensão do produto (L x A x P): 16.5 x 19.5 x 8.5 cm. *Garantia mínima de 3 meses.	200
33	Placa de Vídeo PCI Express 2GB	*Placa de Vídeo PCI Express 2GB que permita o uso 2 monitores simultâneos; *Chipset: GK208; Cuda 192SP; *Tipo de Memória: DDR3; Quantidade de Memória: 2GB; Core: 954 MHz; Clock de Memória 1333Mhz; *Saídas 1x HDMI; 1x DVI; 1x VGA; *Garantia mínima de 6 meses.	25
34	Placa de Vídeo PCI Express 4GB	*Placa de Vídeo PCI Express 4GB compatível com DirectX 11 e OpenGL 4.4 GPU; *Chipset GT730; Velocidade do núcleo:700MHz; *Tipo de Memória DDR3; Quantidade de memória 4096MB; Frequência de memória: 667MHz; Interface de memória: 128bits *Saídas 1x HDMI; 1x DVI; 1x VGA; *Resolução (por display): VGA 1920x1080 - HDMI; 1920x1080 - DVI; 1920x1080 - VGA *Interface: PCI Express 2.0 x16. *Garantia mínima de 6 meses.	15
35	Placa de Vídeo PCI Express 8GB	*Placa de vídeo 8GB com modo OC até 2.491 MHz (Boost Clock)/até 2.064 MHz (Game Clock); O design do ventilador Axial-tech apresenta um cubo de ventilador menor que facilita pás mais longas e um anel de barreira que aumenta a pressão do ar para baixo; Os rolamentos duplos do ventilador de esferas podem durar até o dobro dos designs de rolamentos deslizantes; - A tecnologia Auto-Extreme usa automação para aumentar a confiabilidade; Uma placa traseira protetora evita flexões e danos ao PCB;	5

		*Motor gráfico: AMD Radeon RX 6600; Padrão de Barramento: PCI Express 4.0; OpenGL: OpenGL 4.6; *Memória de vídeo: 8GB GDDR6; Processadores de fluxo: 1792 Velocidade da memória: 14Gbps; Interface de memória: 128 bits; - *Resolução: Resolução máxima digital 7680 x 4320; Suporte NVlink/Fogo Cruzado: Sim; Dimensões: 243 x 134 x 49 mm / 9,6 x 5,3 x 1,9 polegadas; *Fonte de alimentação recomendada: 500W *Conectores de energia: 1x8 pinos *Slot: 2.5 Slot *Saídas: 1x (HDMI 2.1 nativo), 3x (DisplayPort 1.4a nativo); Suporte HDCP, Suporte máximo de exibição: 4 monitores; *Conteúdo da Embalagem: 1x Placa de Vídeo, 1 x manual de configuração de velocidade, 1x Cd de instalação de drivers *Garantia mínima de 12 meses.	
36	Placa de Vídeo PCI Express 12GB	*Placa de Vídeo PCI Express 12GB compatível com DirectX 12 API e OpenGL 4.6 GPU; *Interface: PCI Express Gen 4; Impulso: 1807 MHz; Cuda Cores: 3584, Velocidade da Memória: 15 Gbps, Memória: 12 GB GDDR6; Barramento de Memória: 192 bits *Saídas: DisplayPort x 3 (v1.4), HDMI x 1 (suporta 4K@120Hz conforme especificado em HDMI 2.1) *Suporte HDCP: S; Consumo de Energia: 170 W; *Conectores de Alimentação: 8 pinos x 1; *Fonte de Alimentação Recomendada: 550 W; *Dimensão: 235 x 124 x 42 milímetros; *Resolução Máxima Digital: 7680 x 4320 *Conteúdo da Embalagem: 1x Placa de Vídeo, 1 x manual de configuração de velocidade, 1x Cd de instalação de drivers *Garantia mínima de 12 meses.	3
37	WebCam HD	*WebCam HD resolução de vídeo: 1920 x 1080 pixels; Resolução de fotos: até 12 megapixels via software; *Taxa de quadros: 1920 x 1080@30fps; Foco fixo: entre 30mm ao infinito; Codec H.264; Abertura da imagem: 90°; Formato de imagem: MJPG y YUY2; *Comprimento do cabo: 1,5 Metros; *Sensor CMOS de alta qualidade; Ajuste automático de branco; Microfone digital embutido; interface: USB 2.0, plug & play; Botão de foto instantânea; Suporte multi função; Requisitos de sistema: Windows 2000/ XP/ Vista/7/8 Mac OSX10.46.8 ou superior. *Garantia mínima de 6 meses.	50
38	Teclado USB	*Teclado USB Anti Respingo; Design ergonômico; *Conexão via USB; Layout ABNT; *Duração das teclas até 10 Milhões de cliques; *Requisitos mínimos do sistema 1 porta USB disponível; *Compatível com Windows 10/Windows 11; *Cor padrão Preta; *Garantia mínima de 6 meses.	150
39	Mouse USB	*Mouse USB com Sensor ótico de resoluções mínima de 1000 DPI *Conexão USB compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play; *Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem; *Comprimento do Cabo mínima: 150cm; *Compatível com Windows 10/ windows 11/MacOS X/Linux 2.6.x. *Cor padrão Preta; *Garantia mínima de 6 meses.	150

40	Fonte de Alimentação 500W	*Fonte Alimentação Gabinete ATX de 500 watts de potência real; *Entrada AC 115/230V 50/60Hz; Saídas: - 3,3V 10A; - 5V 15A; - 12V 32A; - 12V 0,3A; - 5VSB 2,5⁺; *Suporta CPU baseadas em Intel ou AMD; Conexão para placa de vídeo PCIExpress; Proteção contra curto circuito, sobretensão, sobtensão e sobre carga de potência; *Ventilador de 120mm para melhor refrigeração; Super silenciosa; Compatível com o padrão ATX 12V 2.0; Design em forma de colmeia para melhor fluxo de ar; MTBF: 100.000h/25°C; Seletor manual de tensão 115/230V. *Conectores: 1x conector para placa mãe: ATX 20+4P; 1x conector ATX Aux. 12V (P4) 4 Pinos; 3x conectores IDE; 4x conectores SATA; 1x conector PCIExpress 6 Pinos + 2 Pinos para placa de vídeo. *Garantia mínima de 12 meses.	50
41	Fonte de Alimentação 650W – 80 Plus Bronze + PFC Ativo	*Fonte Alimentação Gabinete ATX de 650 watts de potência real com Classificação de Eficiência 80 Plus Bronze (até 85%); *Tamanho da Ventoinha: 120 mm, Rolamento da Ventoinha: Mancal de Manga, Dimensões (PXLXA): 140 x 150 x 86mm; *Tipo de PFC: PFC Ativo; *Faixa de Tensão de entrada Bivolt 100-240 VCA; Faixa de Frequência de Entrada: 50~60Hz, Proteção: OCP / OVP / OPP / OTP / SCP, *Conectores: 1x ATX (20+4 Pinos), 1x EPS 8 Pinos), 2x PCI-E (6+2 Pinos), 5x SATA (15 Pinos), 2x Molex (4 Pinos), 1x FDD (4 Pinos); *Conteúdo da Embalagem: Fonte 650w, Cabo de Força, para furos para fixação no gabinete; *Garantia mínima de 24 meses.	25

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. Contados do (a) registro da Ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.2. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

- 4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – São Carlos - SP

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*
- 5.4. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
- 5.5. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
- 5.6. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
- 5.7. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

- 5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **11 (onze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **11 (onze) dias úteis**.

- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 28 (vinte e oito) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Prazo de pagamento

- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será [parcelado de acordo com a conveniência da Contratante, não inferior a 10% do total registrado].

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- 8.16. Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da licitante participante, inscritos em dívida ativa, obtida em SP no site www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf ou equivalente, de acordo com a legislação fiscal de cada Estado.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.21. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte interessadas em participar do certame deverão declarar sua condição nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 15.247/2010, conforme ANEXO IV deste edital.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*
- 8.28. *As Microempresas Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.*

Qualificação Técnica

- 8.29. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade quando couber;*
- 8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.30.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 8.30.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.30.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do*

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*
- 9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*
- 9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*
 - 9.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
 - 9.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
 - 9.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

22	25.01.04.122.4001.2.401.4.4.90.52.01.1100000
23	25.01.04.122.4001.2.401.4.4.90.52.02.1100000
24	25.01.04.122.4001.2.401.4.4.90.52.04.1100000
27	25.01.12.366.4002.2.402.4.4.90.52.04.1100000
30	25.01.12.366.4003.2.403.4.4.90.52.04.1100000
33	25.01.12.366.4004.2.404.4.4.90.52.04.1100000
45	25.01.12.366.4007.2.407.4.4.90.52.04.1100000
48	25.01.27.812.4008.2.408.4.4.90.52.04.1100000



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



- 10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

São Carlos, 07 de outubro de 2024

DANIELA
CORRALES
TAVARES:2
1823023878

Assinado digitalmente por DANIELA
CORRALES TAVARES:21823023878
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=24527531000103, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=DANIELA
CORRALES TAVARES:21823023878
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.10.07 15:36:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Daniela Corrales Tavares

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

ANEXO 02 – ATA DE REGISTRO

N.º xxxxxx

A FESC - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS, órgão da Administração Municipal indireta, localizada à Rua São Sebastião, nº 2828, Vila Nery, CEP: 13.560.230, com sede no município de São Carlos SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.361.904/0001-80, neste ato representado(a) pelo(a), nomeado(a) pela Decreto nº de de de 20..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

11. DO OBJETO

- 11.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Equipamentos de Informática para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo **do edital de Licitação nº/20...**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

12. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 12.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

13. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

- 13.1. O órgão gerenciador será a Fundação Educacional São Carlos

Vedação a acréscimo de quantitativos

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

14.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

14.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

14.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto **no edital** e se obrigar nos limites dela;

14.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

14.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

14.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 14.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 14.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 14.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 18.
- 14.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 14.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 14.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 14.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 14.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 14.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 14.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 14.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

15.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

16.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 16.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 16.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 18.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 16.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 16.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 18.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 16.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 16.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 17.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 17.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 17.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 17.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 17.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 17.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 17.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 17.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 18.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 18.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 18.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 18.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.4.1. Por razão de interesse público;
 - 18.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 18.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

19. DAS PENALIDADES

- 19.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 19.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 19.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 19.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

20. CONDIÇÕES GERAIS

- 20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
- 20.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

A Empresa (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico - e-mail, este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco, sendo que os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação), em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº. -----,

DECLARA:

- 1) Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;
- 2) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 4) Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital.
- 5) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 6) Que não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de IDONEIDADE, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

São Carlos ____ de ____ de 2024

Assinatura



ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº _____, e inscrição estadual nº _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG nº _____, do CPF nº _____, vem em atenção ao edital do Pregão Eletrônico n.º xxxx, declarar, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa / empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. Atenciosamente, _____

São Carlos ____ de ____ de 2024

Assinatura

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



ANEXO 05 – ANEXOS DO TCE (em atendimento à Instrução nº 02/2016)

ANEXO LC - 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: -----

CONTRATADA: -----

CONTRATO :Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder.

Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (colocar cargo e email)

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

RESPONSÁVEL:

Este anexo consta deste Edital para ciência dos licitantes. Será exigido apenas dos licitantes vencedores das licitações, por ocasião da assinatura dos Contratos. Não é necessária sua apresentação junto aos demais documentos de habilitação

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

ANEXO 06 - MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º ____ / 2024

Pregão Eletrônico N.º ----/----
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º -----

INTERESSADO: FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS/ MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
EMPENHO N.º _____
EMPRESA: _____
Autorizamos a aquisição de _____

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

01. As entregas deverão ser realizadas no endereço, Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – São Carlos/SP, das 09 às 12 e das 14 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo de 10 dias úteis da data de emissão desta ordem de fornecimento.
02. Os produtos descritos neste termo serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.
03. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 11 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
04. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
05. Os produtos que não atenderem ao Edital serão imediatamente devolvidos e o fornecedor deverá repor a mercadoria no prazo máximo de 05 (cinco dias úteis) a contar da notificação da contratada, as suas custas.
06. A devolução do produto não aprovado pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa CONTRATADA suspenda a entrega do produto.
07. Após a aprovação do produto pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS a empresa CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal.
08. O pagamento devido pela FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS será efetuado até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante.
09. Nas notas fiscais emitidas deverá constar o número do contrato, obrigatoriamente.
10. A FESC – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS é considerada consumidor final, para os fins da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

São Carlos, ____ de _____ de 2024.

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



ANEXO 07 – TERMO DE COMPROMISSO

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXX

OBJETO: XXXXXXXX.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, profissão _____, portador do RG _____ e do CPF nº _____, **assume** sob as penalidades cabíveis, o presente Termo de Compromisso para fornecimento dos itens objeto do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

São Carlos, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável.

Campus I
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II
Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III
Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

ANEXO 08 – Orçamento Básico

O valor da despesa foi estimado com base em pesquisa de preços diretamente com os fornecedores, conforme análise de viabilidade e mapa comparativo de preços constantes do processo administrativo, do qual originou o presente certame, nos termos do art. 24 da lei 14.133/2021.

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...

LOTES 1 – PRINCIPAL

MEMÓRIA DESCRITIVO – LICITAÇÃO INFORMÁTICA			
#	OBJETO	DESCRIÇÃO	QTD
1	Computador or Desktop Completo - I	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5. *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 256GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;	30

*Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A;

*Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1;

*KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad;

*Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);

*SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete);

*Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do "HCL" (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);

*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 21,5", Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito);

		Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a "FONTE" (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170	
2	Computador or Desktop Completo - II	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2020 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 512GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;	20

*Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A;

*Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1;

*KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad;

*Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);

*SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete);

*Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do "HCL" (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);

*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 23,8", Display IPS, Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 1ms, Cores 16.7 milhões, Furacão VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 165Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito);

*Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito

		catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.	
3	Mini Computador Corporativo	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2020 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.0 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 3.6 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bit, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP básico de no máximo 35W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 300Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir instalado com seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX* 12, Suporte para OpenGL* 4.5; *Placa-mãe compatível com Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: 2 x Slots de memória, permite expandir para até 32GB de memória RAM, tipos DDR4 2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI; Slots de expansão: 1x conector do tipo M2 2280, 1x conector para módulo WiFi, 2x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio Realtek; *Memória RAM de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de Armazenamento Sólido (SSD), Capacidade: 256GB; Fator de Forma: M.2 2280; *Gabinete com design compacto e com identificação clara da marca (logo) do fabricante do computador de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), O gabinete deverá possuir tamanho reduzido para otimizar espaço e possuir compatibilidade com suporte VESA que possibilita diversas formas de uso. Cor predominante preto. Dimensões de no máximo 200x40x200mm. Portas e características presentes: Pannel Frontal: 2 x USB 2.0, 1 x Mic-In, 1 x Line-out, 1 x botão Power, 1 x LED indicador Power, 1 x LED indicador HDD; Pannel Traseiro: 1 x porta de energia DC, 1 x VGA, 1 x HDMI, 1 x Rj45, 4 x USB 3.1 GEN 1 Tipo A, 1 x Áudio Out, 1 x Mic In; Acompanhado do computador deverá possuir a Fonte de Alimentação com funcionamento Bivolt automático 100V~230VAC devidamente compatível com a alimentação necessária/exigida do computador; *KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad;	25

*Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);

*SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete);

*Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);

*Itens adicionais: Conexão sem fio incluso 1 x M2 2230 para WI-FI/802.11ac interna instalada pelo fabricante de tal forma que não comprometa a garantia on-site contratada (não será aceito adaptador externo); Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia padrão INMETRO + cabo de vídeo); 1 x Monitor tecnologia LED, Plug & Play da mesma marca do fabricante do computador com logo de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), Polegadas: mínimo 21,5", Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furção VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito);

		*Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto;	
4	Computador Desktop - I	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 256GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; *Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A; *Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1;	30

*KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad;

*Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);

*SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete);

*Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do "HCL" (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);

*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo);

		*Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.	
5	Computador or Desktop - II	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2020 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 2.9 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 6 núcleos e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 3, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 3 x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 512GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280;	30

*Gabinete da mesma marca do fabricante do computador com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante), compatível com a placa mãe ATX, possuir abertura do gabinete sem utilização de ferramentas, característica interna inteiramente “Tool-less”, ou seja, sem necessidade de ferramentas para troca e manutenção de disco rígido, drive óptico, módulos de memória (não serão aceitos adaptações em substituição a esta característica tool-less, sendo parte do projeto original do fabricante do computador), cor predominante preto, Baías 2x5,25”, conexões frontais: 01x Microfone, 01x Fone, 02x USB 2.0, 01x USB 3.0 Tipo-A;

*Fonte de alimentação potência mínima de 500W reais, padrão ATX 12V, voltagem Bivolt, entrada 115~230VAC, Ventilador de 120mm, Conectores: ATX 20+4pin:1, ATX 4Pin:1, 4 Pin periféricos: 2, SATA Power: 2, PCI-express 6 pinos: 1;

*KIT: Teclado USB, ABNT2, 107 teclas, cabo 1,5m, cor preto, teclas silenciosas e resistentes a derramamentos de líquidos, suporte inclináveis + Mouse óptico USB 1000dpi, com no mínimo os seguintes botões: esquerdo, direito e scroll; acompanhado de mouse pad; * Mouse e teclado devem ser da mesma marca do fabricante do computador, com logo impresso (nome do fabricante) de tal forma que identifique o mesmo (não será aceito produto OEM sem identificação ou com logo de outro fabricante);

*SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do gabinete);

*Garantia do computador (Desktop) de 12 meses "On-Site" prestada pelo fabricante, com resolução máxima em até 10 dias úteis. (Entende-se como garantia on-site aquela que é prestada dentro das instalações da municipalidade), não podendo ser oferecida por integradores. O fabricante do computador deverá disponibilizar os seguintes meios para abertura de chamados referente a garantia: Através de interface WEB específica para chamados técnicos no site do fabricante, e contato através de número telefônico 0800. Com o intuito de adquirir desktops de procedência Nacional, comprovante que a marca do computador possui registro no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, cuja natureza da marca apresentada conste como "marca de produto". Como a presente compra não é de componentes, mas de microcomputadores, somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em sua proposta o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca ("Marca Registrada") do equipamento oferecido. Não serão aceitos equipamentos simplesmente montados com componentes obtidos no mercado por empresas não cadastradas para isso. Equipamento compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante presença na lista Windows Compatible Products List, mantida pela Microsoft, devidamente atualizada, sendo necessário apresentação juntamente com a proposta de tal comprovação do "HCL" (hardware compatibility list) na categoria System/Desktop na versão 22H2 ou mais recente. Com o intuito de impedir subtrações indevidas de equipamentos, o computador deverá possuir o Brasão da Fundação Educacional São Carlos - FESC (arte será disponibilizada pela FESC) gravado a laser (gravação permanente que impede sua remoção) no corpo do gabinete (deverá sair de fábrica com tal característica) e apresentar o mesmo Brasão da FESC no momento de inicialização do equipamento (deverá sair de fábrica com tal característica);

*Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia + vídeo);

*Apresentar juntamente com a proposta: catálogo, manual, prospecto ou PDF original do fabricante comprovando o atendimento as características mínimas exigidas. Deverá ser fornecido prospectos originais do fabricante do equipamento junto a Proposta para que o departamento técnico faça análise das especificações exigidas em edital sob pena de desclassificação não sendo aceito

		catálogos genéricos da família do equipamento, mas sim catálogo específico do part number ofertado. Deverá constar no próprio catálogo ou página impressa do site do fabricante ou na proposta o link do site oficial do fabricante, de tal forma que informe a “FONTE” (endereço completo http://www.fabricante.com.br/produtox) do respectivo computador ofertado, possibilitando a comprovação das especificações técnicas e autenticidade do conteúdo do documento proposto. Caso a proponente não seja a fabricante do computador/desktop, apresentar comprovação que possui autorização para revenda do mesmo. O equipamento desktop deverá possuir as seguintes certificações afim de garantir a segurança elétrica, normas de compatibilidade eletromagnética e eficiência energética: IEC 60950-1, CISPR 22, CISPR 24, IEC 61000-4-2, IEC 61000-4-3, IEC 61000-4-4, IEC 61000-4-6, IEC 61000-4-8, IEC 61000-4-11, IEC 61000-3-2, IEC 61000-3-3, INMETRO portaria 170.	
6	Kit Upgrade - I	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc) e frequência turbo de 4.3 GHz, litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 8 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.; *Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 2, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 2x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Garantia mínima dos componentes de 12 meses. *Itens deste kit devem ser totalmente compatíveis entre si.	50
7	Kit Upgrade - II	*Processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2017 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 3.6 GHz (real, desconsiderando tecnologias de boost como turbo max, max boost etc), litografia de 14nm ou menor, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 4 núcleos e 4 Threads, cache L3 6MB, TDP máximo de 65W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 350Mhz (permite o uso do equipamento na ausência da placa de vídeo dedicada se necessário); o processador deve vir acompanhado de seu cooler padrão; velocidade do barramento de 8 GT/s; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.;	50

		*Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR4 3200/2666/2400/2133 MHz não-ECC, Un-buffered, Suporta DDR4 de canal duplo, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir múltiplas saídas de vídeo, no mínimo 2, sendo que pelo menos uma seja do tipo digital HDMI e outra do tipo VGA (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); Slots de expansão: 1 x PCIe 3.0 x16 (modo x16), 1 x PCIe 3.0/2.0 x1, 1x conector do tipo M.2 NVME, 4x portas SATAIII de 6 Gb/s; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, Áudio: Codec de áudio HD de 6 canais integrado; Portas no painel Traseiro (nativa da placa mãe, sem uso de adaptadores): 1 x PS/2 teclado/mouse, 2x saída(s) de vídeo (conforme especificado acima), 1 x porta(s) LAN (RJ45), 4 x porta(s) USB 2.0, 3 x conector(es) de áudio, 2 x porta(s) USB 3.0; *Memória RAM: Capacidade de 8GB, Velocidade: DDR4-2666 MHz ou superior; *Garantia mínima dos componentes de 12 meses. *Itens deste kit devem ser totalmente compatíveis entre si.	
8	Monitor 21,5"	*Monitor tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo 21,5", Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 5ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 75Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo VGA e a outra HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); *Itens adicionais: Cabos ou Fonte de alimentação necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia/Fonte de alimentação + vídeo); *Garantia mínima de 12 meses.	50
9	Monitor 23,8"	*Monitor tecnologia LED, Plug & Play, Polegadas: mínimo 23,8", Display IPS, Formato da Tela WideScreen (16:9), Ângulo de Visão 178° (horizontal) 178° (vertical), Brilho 250 cd/m2, Contraste 5000000: 1, Tempo de resposta 1ms, Cores 16.7 milhões, Furação VESA, Fonte de alimentação 100 – 240V, possuir resolução FULL HD (1920x1080), Frequência de 165Hz, Distância do pixel 0,24825; 2x Conexões: sendo uma delas do tipo HDMI (não será aceito adaptadores em substituição a este requisito); *Itens adicionais: Cabos ou Fonte de alimentação necessários para o funcionamento do equipamento (cabos de energia/Fonte de alimentação + vídeo); *Garantia mínima de 12 meses.	50
10	Notebook 15"	*Notebook com processador de nova geração (data mínima de introdução no mercado: ano 2021 ou mais recente) com frequência base mínima de operação 4.4 GHz, litografia Intel 7, conjunto de instruções 64 bits, mínimo de 8 núcleos, 4 performance-cores, 4 Eficiente-cores e 12 Threads, cache L3 12MB, TDP máximo de 45W; Recurso de Vídeo Integrado ao processador com frequência base mínima de 1.20Ghz; Suporte para tecnologia de virtualização; Suporte para extensões Streaming SIMD Extensions 4.2 e Advanced Vector Extensions 2; Suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5.;	5

		*Placa-mãe compatível com o Processador, Chipset do mesmo fabricante do processador, Memória: Memória 2 x DIMM, permite expandir para até 64GB de memória RAM, tipos DDR5 5600 MHz, Gráfico: Gráfico Integrado no processador; deve possuir pelo menos uma porta do tipo digital HDMI; LAN: 1 x LAN 10/100/1000, porta(s) USB 2.0, 2x2w sistema de autofalantes, porta(s) USB 3.0 ou 3.2; webcam integrada 1080p; 2x2 wifi 6 (802.11ax); display até 15,6" full hd (1920x1080) WVA, 300 nits, anti-grade, 16:9 taxa de atualização de 60HZ; teclado deslocamento de 1.5mm, 100% anti-ghosting, luz de fundo branca; bateria 60Wh com suporte a Super Rapid Charge; *Memória RAM: Capacidade de 16GB, Velocidade: DDR5-5600 MHz ou superior; *Armazenamento através de SSD: Unidade de armazenamento Solid State Drive (SSD), Capacidade: 512GB; Interface: PCIe NVME; Fator de Forma: M.2 2280; *SOFTWARES: 1(uma) licença de uso perpétua do software Sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits com etiqueta de autenticidade (fornecer a etiqueta da Microsoft contendo a licença para que seja afixada no corpo do equipamento); *Itens adicionais: Cabos necessários para o funcionamento do equipamento, Manual do usuário; * Garantia mínima de 12 meses.	
11	Impressor a Multifuncional Laser	*Impressora Multifuncional Laser: Sistemas Operacionais Compatíveis; Windows®, Mac OS®, Linux; Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha; Impressão Frente e Verso Automática; Interfaces Padrão: Wireless, Wi-fi Direct, Rede Cabeada Ethernet, USB 2.0; Tamanho Máximo de Impressão: Até formato ofício 21,6 x 35,6 cm; Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan; *Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade - Velocidade Máxima de Cópia em Cores (cpm): Até 34 com; Redução / Ampliação: 25% a 400% em incrementos de 1%; Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 29,7 cm (carta/A4); *Digitalização: Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF; ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 50 páginas; Digitalize para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR, Microsoft® SharePoint®; Visualização e Software OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows (mediante download). *Dimensões: Dimensões: L x P x A: 41 x 39,8 x 31,8 cm; Peso: 11,8 kg; *Itens Inclusos: Cartucho de Toner Preto TN-B021 (aprox. 2.600 páginas); Unidade de Cilindro DR-B021 (aprox. 12.000 páginas); Guia de Configuração Rápida; Cabo USB. *Garantia mínima de 12 meses.	5

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME/EPP

12	Scanner de mesa	*Scanner ADF (Automatic Document Feeder); Duplex Scanning Speed (A4 Portrait), Color*2/Grayscale*2/Monochrome); Simplex: 60 ppm (200/300 dpi); Duplex 120 ipm (200/300 dpi); Image Sensor Type Color CCD x 2 (front x 1, back x 1); Light Source White LED Array x 2 (front x 1, back x 1); Optical Resolution 600 dpi, Output Resolution*4 (Color / Grayscale / Monochrome) 50 to 600 dpi (adjustable by 1 dpi increments), 1,200 dpi (driver)*5; Output Format Color: 24-bit, Grayscale: 8-bit; Monochrome: 1-bit Background Colors: White / Black (selectable); Document Size Maximum: 216 x 355.6 mm (8.5 x 14 in.); Minimum: 50.8 x 54 mm (2 x 2.1 in.); Long paper scanning: 5,588 mm (220 in.); Paper Weight (Thickness) Paper 27 to 413 g/m² (7.2 to 112 lb.) Plastic Card 1.4 mm (0.055 in.) or less; ADF Capacity: 80 sheets (A4 80 g/m² or Letter 20 lb); Expected Daily Volume: 9,000 Sheets; Multifeed Detection: Overlap detection (Ultrasonic sensor), Length detection; Paper Protection Lag detection, Sound detection (iSOP); *Interface: USB 3.0 / USB 2.0 / USB 1.1; Power Requirements: AC 100 to 240 V ±10 %; Power Consumption: Operating mode 38 W or less; Sleep mode: 1.8W or less - Auto Standby (Off) mode: Less than 0.35 W; *Operating Environment Temperature: 5 to 35°C (41 to 95°F); Relative Humidity 20 to 80% (non-condensing); Environmental Compliance: ENERGY STAR®, RoHS Dimensions (W x D x H) 300 x 170 x 163 mm (11.8 x 6.7 x 6.4 in.); Weight: 4.2 kg (9.3 lb); *Supported Operating System: Windows® 11, Windows® 10*16, Windows® 8.1, Windows® 7, Windows Server® 2022, Windows Server® 2019, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R2, Windows Server® 2012, Windows Server® 2008 R2, Windows Server® 2008*17, macOS, Linux (Ubuntu); *Items Inclusos: Included Software / Drivers PaperStream IP Driver (TWAIN/TWAIN x64/ISIS), WIA Driver*18; Image Scanner Driver for macOS (ICA)*18*19; Image Scanner Driver for Linux (SANE)*18*19; PaperStream Capture, PaperStream ClickScan*19; Software Operation Panel; Error Recovery Guide, ABBYY FineReader for ScanSnap™*19; Scanner Central Admin; Image Processing Functions Multi image output; Automatic color detection; Blank page detection, Dynamic threshold (iDTC), Advanced DTC, SDTC, Error diffusion, Dither, De-Screen, Emphasis, Dropout color (None/Red/Green/Blue/White/Saturation/Custom), sRGB output, Hole punch removal, Index tab cropping, Split image, De-Skew, Edge filler, Vertical streaks reduction, Cropping, Static threshold, Moire removal - Included Items ADF paper chute, AC cable, AC adapter, USB cable, Setup DVD-ROM. *Garantia mínima de 12 meses.	5
13	Estabilizador de energia 500VA	*Estabilizador 500VA Potência: 500VA; Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10³; NBR 14136; Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); Tensão de saída: 115V; Filtro de linha integrado: Sim; Proteção contra Subtensão 115V: 91V; Proteção contra Subtensão em 220V: 174V; Proteção contra Sobre-tensão 115V: 143V; Proteção contra Sobre-tensão em 220V: 272V; Rendimento: >92%; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/- 5%) com detecção automática; Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5kA; Grau de proteção: IP 20; *Peso: 2.770kg; Altura: 120mm; Largura: 160mm; Comprimento: 180mm; *Sinalização visual de tensão em 5 níveis: 1. Rede normal (led aceso); 2. Sobre-tensão (piscagem rápida); 3. Subtensão (piscagem lenta); 4. Análise de rede (piscagem crescente por 2 segundos); 5. Sobre-carga (piscagem normal);	25

		*Garantia mínima de 12 meses.	
14	Extensão Filtro de Linha com 6 tomadas	*Extensão Filtro De Linha Com 6 Tomadas: 6 tomadas tripolares (padrão N/F/T); atendendo novo padrão NBR 14136; porta-fusível externo; Tensão nominal de entrada 127V/220V; Indicador luminoso de operação; Comprimento do cabo: 95 cm; Gabinete em plástico ABS; Potência Máxima: 115 Vac: 1270 W - 220 Vac: 2500; *Altura da embalagem 7.5 CM; Largura embalagem: 4.3 CM; Comprimento embalagem: 29 CM; Peso embalagem: 02.47 KG; *Garantia mínima de 3 meses.	60
15	Switch Gerenciável Gigabit L2+ com 24 portas RJ e 4 slots SFP	*Switch Gerenciável Gigabit L2+ de 24 portas com 4 Slots SFP; Interfaces: 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps; 4× Slots SFP Gigabit; 1× Porta de Console RJ45; 1× Porta de Console Micro-USB; Sem Ventoinha; *Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz - Dimensões (L X C X A): 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm); *Montagem Instalável em Rack; Consumo máximo de energia 19.9 W (220 V/50 Hz); Dissipação de calor máxima: 67.73 BTU/h (220 V/50 Hz); Capacidade de Comutação 56 Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 41.66 Mpps; Tabela de Endereços MAC:16K; Memória de Buffer de Pacote: 12 Mbit; Jumbo Frame: 9 KB; QoS: 8 filas de prioridade; Prioridade 802.1p CoS/DSCP; Agendamento de filas; SP (Strict Priority); WRR (Weighted Round Robin); SP+WRR; Controle de Largura de Banda; Limite de classificação com base na porta/fluxo; Desempenho mais suave; *Ação para fluxos; Espelhar (para a interface suportada); Redirecionar (para a interface suportada); Limite de velocidade; Comentário de QoS; Características L2 e L2+: Agregação de links; Agregação de links estáticos; LACP 802.3ad; Até 8 grupos de agregação e até 8 portas por grupo; Protocolo Spanning Tree: 802.1d STP; 802.1w RSTP; 802.1s MSTP; Segurança do STP: TC Protect, Filtro BPDU, BPDU Protect, Root Protect, Loop Protect; *Controle de acesso baseado em IP/Porta/MAC Log do sistema; *Características Avançadas: Suporte ao Controlador de Hardware Omada (OC200/OC300), Controlador de Software, Controlador baseado na Nuvem Descoberta automática de dispositivos; Configuração em massa; Atualização de firmware em massa; Monitoramento de rede inteligente; Avisos de eventos anormais; Configuração unificada; Agendamento da Reinicialização; ZTP (Zero-Touch Provisioning); MIBs - Certificação: CE, FCC, RoHS; *Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação Rápida; Kit para Montagem em Rack; Pés de Borracha;	4

		*Requerimentos do Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ or Windows 7/8/10/11, MAC® OS, NetWare®, UNIX® or Linux - Ambiente: Temperatura de Operação: 0–45 °C (32–113 °F); Temperatura de Armazenamento: -40–70 °C (-40–158°F) Umidade de Operação: 10–90% RH sem condensação, Umidade de Armazenamento: 5–90% RH sem condensação. *Garantia mínima de 12 meses.	
16	Roteador Gigabit	*Roteador Gigabit 3 Portas LAN de 10/100/1000Mbps; 1 Porta WAN de 10/100/1000Mbps; Botão Reset; Botão Ligar/Desligar; Botão ligar/Desligar WPS/Wi-Fi; *Fonte de Alimentação Externa: 12V/1.0A; *Padrões Wireless: IEEE 802.11ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11b/g/n 2.4GHz, IEEE 802.11 k/v *Dimensões (L X C X A): 9.1 × 5.7 × 1.4 in (230 × 144 × 35mm); *Antena: 4 antenas omnidirecionais fixas; *Frequência: 2.4GHz e 5GHz; Taxa de Sinal: 5 GHz: Até 867 Mbps; 2.4 GHz: Até 400 Mbps; Funções Wireless: Ativar/desativar Rádio Sem Fio, Bridge WDS, WMM, Programação Sem Fio, Estatísticas Sem Fio, modo de Access Point; Segurança Wireless: Criptografia WPA/WPA2/WPA3; DHCP: Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; Mesh Technology: Compatível com EasyMesh e suporta 802.11 k/v; Tipo de WAN: IP Dinâmico, IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP; *Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR- 069, TR-098, TR181, TR-111, TR143; Usuário final: Aplicativo Aginet; Redirecionamento de Portas Servidor, Lista de Clientes DHCP, Reserva de Endereço; DNS Dinâmico: DynDns, NO-IP; VPN Pass-Through PPTP, L2TP, IPSec; *Controle de Acesso: Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto, TR-069, TR-098, TR181, TR-111, TR143; Firewall DoS, Firewall SPI, vinculação de endereços IP e MAC; Protocolos: IPv4, IPv6 VPN Server PPTP, OpenVPN; Certificação: CE, RoHS, Anatel; *Conteúdo do Pacote: Roteador Wi-Fi AC1300 MU- MIMO EC225-G5; Adaptador de alimentação; Cabo Ethernet RJ45; Guia de Instalação Rápida	10

		*Ambiente Temperatura de operação: 0°C–40°C (32°F–104°F); Temperatura de armazenamento: -40°C–70°C (-40°F– 158°F); Umidade de operação: 10%– 90%, sem condensação; Umidade de armazenamento: 5%–90%, sem condensação. *Garantia mínima de 6 meses.	
17	Placa de rede Gigabit – PCIe	*Placa de Rede Gigabit Interface: PCI Express, 1 porta × 10/100/1000 Mbps RJ45, Auto-Negociação, Auto MDI/MDIX; Mídia de Rede 10BASE-T cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 100BASE-TX UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m); EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m); 1000Base-T UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m); *LED: Status - Padrões Wireless IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x - Taxa de Dados 10/100/1000Mbps for Half-Duplex mode, 20/200/2000Mbps for Full- Duplex mode *Dimensões: 3.1 × 4.8 × 0.8 in (78.5 × 120.8 × 21.5mm); Controle de Fluxo IEEE 802.3x Flow Control (Full-Duplex); Certificação FCC, CE, RoHS, BSMI, VCCI; *Conteúdo do Pacote Adaptador de rede Gigabit PCI Express TG-3468; Guia de Instalação Rápida; CD de recursos; Aleta de perfil baixo; *Temperatura de operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade operacional: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação; *Garantia mínima de 6 meses.	30
18	Pen Drive – 32GB	*Pen Drive com capacidade de 32Gb e Interface USB 3.0 mas compatível com interfaces USB 2.0; *Garantia mínima de 12 meses.	30
19		*Pen Drive com capacidade de 64Gb e Interface USB 3.0 mas compatível com interfaces USB 2.0;	15

	Pen Drive – 64GB	*Garantia mínima de 12 meses.	
20	Pen Drive – 128GB	*Pen Drive com capacidade de <u>128Gb</u> e Interface USB 3.0 mas compatível com interfaces USB 2.0; *Garantia mínima de 12 meses.	10
21	SSD 2.5”- Capacidade de 240GB – Conexão SATA	*SDD 240GB formato 2,5 pol.; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade armazenamento 240GB; NAND TLC; Performance de referência até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; *Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação 0 °C a 70 °C; *Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. *Garantia mínima de 12 meses.	50
22	SSD 2.5”- Capacidade de 480GB – Conexão SATA	*SDD 480GB formato 2,5 pol.; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade armazenamento 480GB; NAND TLC; Performance de referência até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; *Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação 0 °C a 70 °C; *Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. *Garantia mínima de 12 meses.	20
23	SSD 2.5”- Capacidade de 960GB – Conexão SATA	*SDD 960GB formato 2,5 pol.; Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s); compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); Capacidade armazenamento 960GB; NAND TLC; Performance de referência até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação; *Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C; Temperatura de operação 0 °C a 70 °C; *Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz); Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz); *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB. *Garantia mínima de 12 meses.	10
24	SSD M2 NVME – Capacidade de 240GB	*SSD com capacidade de Armazenamento 240GB; Interface PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas; Performance leitura Sequencial (MB / s): até 2.400; Gravação Sequencial (MB / s) até 900; Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K Gravação aleatória de 4K (IOPS) até 150K; Resistência (TBW): 40TBW; *Média de Potência Ativa: 60mW; Potência Operacional Máxima: 3,5 W; *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; *Temperaturas Operacionais de 32°F a 158°F (0°C a 70°C); Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); * Vibração Operacional 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos; Vibração Não Operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos; Choque 1.500G @ 0,5 ms half sine; *Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE ,FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI;	40

		*Tamanho M.2 2280 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm; *Conteúdo da Embalagem 1x SSD 240GB; *Garantia mínima de 12 meses.	
25	SSD M2 NVME – Capacidade de 480GB	*SSD com capacidade de Armazenamento 480GB; Interface PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas; Performance leitura Sequencial (MB / s): até 2.400; Gravação Sequencial (MB / s) até 900; Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K Gravação aleatória de 4K (IOPS) até 150K; Resistência (TBW): 60TBW; *Média de Potência Ativa: 100mW; Potência Operacional Máxima: 3,5 W; *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; *Temperaturas Operacionais de 32°F a 158°F (0°C a 70°C); Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); *Vibração Operacional 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos; Vibração Não Operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos; Choque 1.500G @ 0,5 ms half sine; *Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE ,FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI; *Tamanho M.2 2280 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm; *Conteúdo da Embalagem 1x SSD 240GB; *Garantia mínima de 12 meses.	15
26	SSD M2 NVME – Capacidade de 960GB	*SSD com capacidade de Armazenamento 960GB; Interface PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas; Performance leitura Sequencial (MB / s): até 2.400; Gravação Sequencial (MB / s) até 900; Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K Gravação aleatória de 4K (IOPS) até 150K; Resistência (TBW): 40TBW; *Média de Potência Ativa: 60mW; PS3 (Baixa Potência): 25mW; PS4 (Repouso): 5mW; Potência Operacional Máxima: 3,5 W; *Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB; *Temperaturas Operacionais de 32°F a 158°F (0°C a 70°C); Temperaturas Não Operacionais: -40°F a 185°F (-40°C a 85°C); *Vibração Operacional 5 gRMS, 10-2000 Hz, 3 eixos; Vibração Não Operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz, 3 eixos; Choque 1.500G @ 0,5 ms half sine; *Certificações BSMI, CAN ICES-3(B)/NMB-3(B), CE ,FCC, KCC, Morocco, RCM, TUV, UL, VCCI; *Tamanho M.2 2280 80 mm x 22,0 mm x 2,38 mm; *Conteúdo da Embalagem 1x SSD 240GB; *Garantia mínima de 12 meses.	10
27	Memória DDR3 1333MHz - Capacidade de 4GB	*Pente de memória do tipo DDR3; *Frequência 1333Mhz ou superior *Pinagem: 240-Pin	20

		*Capacidade: 4Gb (1x4GB). *Garantia mínima de 12 meses.	
28	Memória DDR3 1333MHz - Capacidade de 8GB	*Pente de memória do tipo DDR3; *Frequência 1333Mhz ou superior *Pinagem: 240-Pin *Capacidade: 8Gb (1x4GB). *Garantia mínima de 12 meses.	30
29	Memória DDR4 2400MHz - Capacidade de 8GB	*Pente de memória do tipo DDR4; *Frequência 2400Mhz ou superior; *Pinagem: 288-Pin *Capacidade: 8Gb. *Garantia mínima de 12 meses.	50
30	Memória DDR4 2400MHz - Capacidade de 16GB	*Pente de memória do tipo DDR4; *Frequência 2400Mhz ou superior; *Pinagem: 288-Pin *Capacidade: 16Gb. *Garantia mínima de 12 meses.	30
31	Caixa de Som 2.1 - 14W Com Subwoofer	*Caixa de som 2.1 14w; Potência: 14W; RMS: 8W + 3W * 2; *Conector P2 3,5 mm; Alimentação: USB 5V; *Frequência de Resposta: 100Hz - 18KHz; Impedância: 4A; *Controle de graves; Compatibilidade: PC/Notebook; *Caixas de som multimídia 2 em 1	10

		*Garantia mínima de 6 meses.	
32	HeadSet	*Headset: Especificações resposta de frequência fones 20Hz a 20kHz; *Impedância 32 Ohm; Sensibilidade 105db a 1 kHz; *Isolamento Acústico Almofadas (material); Borracha Tipo de Microfone Eletreto; *Nível Máximo de Entrada: 100mW; *Controle de Volume no Cabo; *Plugs Individuais (microfone e áudio): P2; Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC; *Comprimento do Cabo: 1,80m; *Dimensão do produto (L x A x P): 16.5 x 19.5 x 8.5 cm. *Garantia mínima de 3 meses.	200
33	Placa de Vídeo PCI Express 2GB	*Placa de Vídeo PCI Express 2GB que permita o uso 2 monitores simultâneos; *Chipset: GK208; Cuda 192SP; *Tipo de Memória: DDR3; Quantidade de Memória: 2GB; Core: 954 MHz; Clock de Memória 1333Mhz; *Saídas 1x HDMI; 1x DVI, 1x VGA; *Garantia mínima de 6 meses.	25
34	Placa de Vídeo PCI Express 4GB	*Placa de Vídeo PCI Express 4GB compatível com DirectX 11 e OpenGL 4.4 GPU; *Chipset GT730; Velocidade do núcleo:700MHz; *Tipo de Memória DDR3; Quantidade de memória 4096MB; Frequência de memória: 667MHz; Interface de memória: 128bits *Saídas 1x HDMI; 1x DVI, 1x VGA; *Resolução (por display): VGA 1920×1080 - HDMI; 1920×1080 - DVI; 1920×1080 - VGA *Interface: PCI Express 2.0 x16. *Garantia mínima de 6 meses.	15
35	Placa de Vídeo PCI Express 8GB	*Placa de vídeo 8GB com modo OC até 2.491 MHz (Boost Clock)/até 2.064 MHz (Game Clock); O design do ventilador Axial-tech apresenta um cubo de ventilador menor que facilita pás mais longas e um anel de barreira que aumenta a pressão do ar para baixo; Os rolamentos duplos do ventilador de esferas podem durar até o dobro dos designs de rolamentos deslizantes; - A tecnologia Auto-Extreme usa automação para aumentar a confiabilidade; Uma placa traseira protetora evita flexões e danos ao PCB; *Motor gráfico: AMD Radeon RX 6600; Padrão de Barramento: PCI Express 4.0; OpenGL: OpenGL 4.6; *Memória de vídeo: 8GB GDDR6; Processadores de fluxo: 1792 Velocidade da memória: 14Gbps; Interface de memória: 128 bits; - *Resolução: Resolução máxima digital 7680 x 4320; Suporte NVlink/Fogo Cruzado: Sim; Dimensões: 243 x 134 x 49 mm / 9,6 x 5,3 x 1,9 polegadas; *Fonte de alimentação recomendada: 500W *Conectores de energia: 1x8 pinos *Slot: 2.5 Slot	5

		*Saídas: 1x (HDMI 2.1 nativo), 3x (DisplayPort 1.4a nativo); Suporte HDCP, Suporte máximo de exibição: 4 monitores; *Conteúdo da Embalagem: 1x Placa de Vídeo, 1 x manual de configuração de velocidade, 1x Cd de instalação de drivers *Garantia mínima de 12 meses.	
36	Placa de Vídeo PCI Express 12GB	*Placa de Vídeo PCI Express 12GB compatível com DirectX 12 API e OpenGL 4.6 GPU; *Interface: PCI Express Gen 4; Impulso: 1807 MHz; Cuda Cores: 3584, Velocidade da Memória: 15 Gbps, Memória: 12 GB GDDR6; Barramento de Memória: 192 bits *Saídas: DisplayPort x 3 (v1.4), HDMI x 1 (suporta 4K@120Hz conforme especificado em HDMI 2.1) *Suporte HDCP: S; Consumo de Energia: 170 W; *Conectores de Alimentação: 8 pinos x 1; *Fonte de Alimentação Recomendada: 550 W; *Dimensão: 235 x 124 x 42 milímetros; *Resolução Máxima Digital: 7680 x 4320 *Conteúdo da Embalagem: 1x Placa de Vídeo, 1 x manual de configuração de velocidade, 1x Cd de instalação de drivers *Garantia mínima de 12 meses.	3
37	WebCam HD	*WebCam HD resolução de video: 1920 x 1080 pixels; Resolução de fotos: até 12 megapixels via software; *Taxa de quadros: 1920 x 1080@30fps; Foco fixo: entre 30mm ao infinito; Codec H.264; Abertura da imagem: 90°; Formato de imagem: MJPG y YUY2; *Comprimento do cabo: 1,5 Metros; *Sensor CMOS de alta qualidade; Ajuste automático de branco; Microfone digital embutido; interface: USB 2.0, plug & play; Botão de foto instantânea; Suporte multi função; Requisitos de sistema: Windows 2000/ XP/ Vista/7/8 Mac OSX10.46.8 ou superior. *Garantia mínima de 6 meses.	50
38	Teclado USB	*Teclado USB Anti Respingo; Design ergonômico; *Conexão via USB; Layout ABNT; *Duração das teclas até 10 Milhões de cliques; *Requisitos mínimos do sistema 1 porta USB disponível; *Compatível com Windows 10/Windows 11; *Cor padrão Preta; *Garantia mínima de 6 meses.	150
39	Mouse USB	*Mouse USB com Sensor ótico de resoluções mínima de 1000 DPI *Conexão USB compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play; *Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem); 3D Wheel botão de rolagem;	150

		*Comprimento do Cabo mínima: 150cm; *Compatível com Windows 10/ windows 11/MacOS X/Linux 2.6.x. *Cor padrão Preta; *Garantia mínima de 6 meses.	
40	Fonte de Alimentação 500W	*Fonte Alimentação Gabinete ATX de 500 watts de potência real; *Entrada AC 115/230V 50/60Hz; Saídas: - 3,3V 10A; - 5V 15A; - 12V 32A; - 12V 0,3A; - 5VSB 2,5A; *Suporta CPU baseadas em Intel ou AMD; Conexão para placa de vídeo PCIeExpress; Proteção contra curto circuito, sobretensão, sobtensão e sobre carga de potência; *Ventilador de 120mm para melhor refrigeração; Super silenciosa; Compatível com o padrão ATX 12V 2.0; Design em forma de colmeia para melhor fluxo de ar; MTBF: 100.000h/25°C; Seletor manual de tensão 115/230V. *Conectores: 1x conector para placa mãe: ATX 20+4P; 1x conector ATX Aux. 12V (P4) 4 Pinos; 3x conectores IDE; 4x conectores SATA; 1x conector PCIeExpress 6 Pinos + 2 Pinos para placa de vídeo. *Garantia mínima de 12 meses.	50
41	Fonte de Alimentação 650W – 80 Plus Bronze + PFC Ativo	*Fonte Alimentação Gabinete ATX de 650 watts de potência real com Classificação de Eficiência 80 Plus Bronze (até 85%); *Tamanho da Ventoinha: 120 mm, Rolamento da Ventoinha: Mancal de Manga, Dimensões (PXLXA): 140 x 150 x 86mm; *Tipo de PFC: PFC Ativo; *Faixa de Tensão de entrada Bivolt 100-240 VCA; Faixa de Frequência de Entrada: 50~60Hz, Proteção: OCP / OVP / OPP / OTP / SCP, *Conectores: 1x ATX (20+4 Pinos), 1x EPS 8 Pinos), 2x PCI-E (6+2 Pinos), 5x SATA (15 Pinos), 2x Molex (4 Pinos), 1x FDD (4 Pinos); *Conteúdo da Embalagem: Fonte 650w, Cabo de Força, para furos para fixação no gabinete; *Garantia mínima de 24 meses.	25



ANEXO 09 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Fundação Educacional São Carlos

O objeto deste é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Informática para FESC, pelo período de 12 meses, em atendimento às demandas da Fundação Educacional São Carlos ou outra de local externo, constante de termo de convênio, cooperação ou outro instrumento similar da qual a FESC seja parte integrante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento de acordo com as características e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus anexos.

ENDEREÇO DE ENTREGA: Rua São Sebastião, 2828 – Vila Nery – São São Carlos/SP – CEP 13.560-230

* Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

- Mês de referência dos preços: **setembro/2024**

- Validade da proposta: **60 (sessenta) dias**

São Carlos, xxx de janeiro de 2024

Cnpj/ Assinatura

Campus I

Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery
São Carlos - SP CEP 13560-230
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II

Rua Itália, 756 - Vila Prado.
São Carlos - SP CEP 13574-240
Fone/Fax - (16) 33753285
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III

Rua Luiz Saia, 42.
São Carlos - SP CEP 13564-010
Fone/Fax - (16) 34157958
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br